



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de um serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Silvânia quanto à aquisição de certificados digitais no padrão ICP-Brasil, essenciais ao atendimento de diferentes setores da Administração Pública. Tais ferramentas são frequentemente necessárias para a assinatura digital de documentos, acesso a portais governamentais e, primordialmente, para o envio de informações técnicas e obrigatórias ao **Tribunal de Contas dos Municípios (TCM)** e ao sistema **e-Social**.

A contratação de empresa especializada visa garantir agilidade, segurança jurídica, autenticidade e conformidade legal na transmissão de dados oficiais, evitando o descumprimento de prazos e assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração.

2.2. Assim, a presente contratação tem por objetivo assegurar que o Município disponha de meios adequados para atender suas demandas operacionais e de prestação de contas, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3. O planejamento prévio da contratação busca, ainda, evitar a interrupção de serviços essenciais que dependem de assinatura eletrônica, padronizar o fornecimento e garantir o melhor custo-benefício à Administração Pública.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência no fornecimento do item, devendo atender às



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:

A empresa deve cumprir os requisitos técnicos indicados para o fornecimento do item.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução do fornecimento.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do fornecimento.

3.6. A contratada deverá fornecer os materiais, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o prestação, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar o fornecimento através da realização de dispensa de licitação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades dos serviços que deverão ser entregues:

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA – A1	UND	70
02	CERTIFICADO DIGITAL PJ – A1	UND	15



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

- 6.1. Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.
- 6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.
- 6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia, 17 de dezembro de 2025

Sueli do Carmo Lobo
Secretária de Administração